DECRETO Nº 4.938, 14 de maio de 2015

Altera o artigo 1º do Decreto nº 4.232, de 21 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 4.917, de 01 de dezembro de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos preços públicos para uso dos espaços do Mercado Municipal;

CONSIDERANDO as atuais condições físicas do prédio do Mercado Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 4.232, de 21 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 4.917, de 01 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam estipulados os valores mensais de R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado para o uso dos boxes internos, de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por metro quadrado para o uso das salas existentes no Mercado Municipal e

de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por metro quadrado para o uso dos boxes destinados à venda de passagens, agências de despacho de mercadorias e guarda-volumes da Rodoviária Municipal".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MAIO DE 2015

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal